

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 人才發展委員會 Comissão de Desenvolvimento de Talentos

Nota justificativa sobre a elaboração da lista referente à procura

constante do

Relatório de 2019 sobre a oferta e procura de condutores

profissionais em Macau

No intuito de responder às exigências da sociedade e resolver o diferendo

existente entre a parte empregada e a parte empregadora, no que se refere aos

condutores profissionais, o Chefe do Executivo anunciou, no dia 9 de Agosto de

2018, na Assembleia Legislativa, que incumbia à Comissão de Desenvolvimento

de Talentos (adiante designada por "CDT"), a condução dos trabalhos de estudo

sobre a oferta e procura de condutores profissionais, no sentido de se proceder a

uma avaliação e decisão com base científica.

Na sequência, a CDT procedeu a uma análise, recorrendo aos dados internos

e tornados públicos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), da

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), dos Serviços de

Administração e Função Pública (SAFP), da Direcção dos Serviços para os

Assuntos de Tráfego (DSAT), entre outros; seguiu-se depois o encontro com

ambas as partes envolvidas, nomeadamente a parte trabalhadora e empregadora,

assim como o Inquérito por questionário sobre a "Adequação dos serviços dos

condutores profissionais", culminando com a conclusão, em finais de 2019, do

Relatório analítico sobre a oferta e procura de condutores profissionais em Macau

(adiante designado por "Relatório").

I. Âmbito da elaboração

1



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 人才發展委員會 Comissão de Desenvolvimento de Talentos

De acordo com a definição constante da Classificação das Ocupações Profissionais de Macau de 1997 (COPM), utilizada oficialmente pelos serviços, procedeu-se à categorização do grupo de condutores profissionais constantes deste Relatório em condutores de automóveis ligeiros e pesados de passageiros e condutores de automóveis de mercadorias, ou seja condutores de táxis, autocarros públicos, automóveis de turismo, automóveis dos casinos, automóveis do Governo e automóveis de mercadorias (incluindo condutores de entrega e remoção de mercadorias).

II. Fundamento da elaboração:

A elaboração teve por base os seguintes métodos de estudo:

- 1. A realização da análise com recurso aos dados internos e tornados públicos de vários serviços públicos;
- 2. Os métodos macro e micro análise que serviram para abordar a situação de oferta e procura tanto em termos individuais como nos grupos de condutores profissionais;
- 3. A comparação entre o número de oferta potencial (pessoas detentoras das cartas de condução) e o número de oferta efectiva (pessoas que exercem a actividade), levando a conclusão que a totalidade de pessoas que detém carta de condução é 4.7 vezes largamente superior às pessoas que efectivamente exercem a actividade, com a faixa etária entre 21 e 49 anos de idade a ocupar a maior percentagem, aproximadamente de 40%.
- 4. O cálculo do rácio anual entre pessoas e automóveis, com recurso aos respectivos dados dos serviços, que se reportam a 8 anos consecutivos (2011-2018).
- 5. A utilização do conceito de equilíbrio e ponderação para quantificar a escassez da procura, assim como a conclusão da 1.ª fase de análise do estado final da oferta e procura de todos os tipos de condutores profissionais, em



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 人才發展委員會 Comissão de Desenvolvimento de Talentos

conformidade com o mecanismo de funcionamento do mercado;

6. A realização da 2.ª fase de análise sobre as causas de escassez da procura, tendo em vista os tipos de trabalhos em que o estado da procura revelou escassez premente.

III. Quadro da elaboração

O quadro essencial abrange tipo de condutores, mecanismo de funcionamento normal, rácio entre pessoas e automóveis, escassez da procura e o estado final da procura:

- 1. Tipo de condutores profissionais: de acordo com o predominante no estudo, classificam-se em condutores de táxis, de autocarros públicos, de automóveis de turismo (incluindo automóveis dos casinos) e de automóveis de mercadorias (incluindo automóveis do Governo);
- 2. Mecanismo de funcionamento normal: conforme a generalidade da carga horária de trabalho dos condutores profissionais, divide-se em regime de 1 turno e de 2 turnos, por exemplo: os taxistas sujeitam-se maioritariamente a um regime de 2 turnos;
- 3. Rácio pessoas e automóveis: consiste no cálculo da percentagem do número de todos os tipos de condutores profissionais e do número de veículos operáveis, consoante o valor médio da actualidade (2018) e dos 8 anos transactos consecutivos, respectivamente;
- 4. Escassez da procura: consiste no cálculo da estimativa quantitativa da escassez de todos os tipos de condutores profissionais, o grau e o nível da procura, consoante o valor médio da actualidade (2018) e dos 8 anos transactos consecutivos, respectivamente:
- Estimativa quantitativa de escassez da procura: consiste na realização da estimativa da escassez da procura de todos os tipos de condutores profissionais, em conformidade com o número de turno efectivo;



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 人才發展委員會 Comissão de Desenvolvimento de Talentos

- ➤ Grau de procura: consiste na descrição do grau de procura de todos os tipos de condutores profissionais, sendo classificado em conformidade com os seguintes indicadores do método de elaboração;
- ➤ Nível de procura: além da "procura normal" que é representado com o símbolo ("---")", são usados respectivamente os símbolos "★", "★★" e "★★★" para representar três níveis de forma progressiva.
- 5. Estado final da procura: consiste na indicação clara do estado da procura de todos os tipos de condutores profissionais, que se classifica em "suficiente", "procura normal", "procura de nível I", "procura de nível II" e "procura de nível III".

IV. Método de elaboração

A introdução do grau de procura comparável com recurso à quantificação de escassez da procura, cujo cálculo se efectua pela adopção do método de arredondamento, conforme o seguinte:

Supondo que X = grau da procura de condutores profissionais

X = (número de escassez da procura de condutores profissionais/número total da procura de condutores profissionais) *100%

Se $X < 25\%$	procura normal ("")
$25\% \leq X \leq 39\%$	procura de nível I ("★")
$40\% \le X \le 54\%$	procura de nível II ("★★")
X≧55%	procura de nível III ("★★★")

Obs.: 25% sugere semelhança do padrão com a lista que foi elaborada sobre a procura de talentos nos sectores da economia, da qual serviu de referência o método utilizado pela Direcção de Recursos Humanos e Segurança Social do Município de Zhuhai na elaboração do respectivo "Catálogo de desenvolvimento dos talentos em escassez premente".



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 人才發展委員會

Comissão de Desenvolvimento de Talentos

V. Utilidade da elaboração

1. Disponibilização de dados de referência para a governação científica dos

problemas sociais de longa duração que envolvem os condutores profissionais;

2. Disponibilização de referência científica para a elaboração de políticas

respeitantes aos talentos;

3. Aumento da objectividade e eficácia dos cursos de formação profissional

realizados pelas instituições de formação;

4. Melhoramento generalizado do nível de gestão dos recursos humanos

relativos aos talentos.

VI. Condicionamento e interpretação da elaboração

O Relatório foi elaborado na sequência da análise efectuada em conformidade

com ao dados disponibilizados pelos respectivos serviços competentes e,

basicamente, os dados facultados pela DSEC foram adoptados como padrão do

estudo, enquanto que os de outros serviços em causa serviram de referência. Os

números previstos foram estudados com base na definição da oferta e procura

potencial, bem como estimados por máxima verosimilhança, sob o princípio de

maior probabilidade de utilização da capacidade geral para proceder à prestação de

serviços sociais.

Acresce que a previsão do número da procura foi efectuada com base nos dados

de aumento continuado e estável de pessoas e automóveis, de modo que, não foram

tidas em consideração algumas variáveis que não puderam ser previstas,

nomeadamente factores económicos, crise financeira, desastres naturais e de

origem humana, doenças e epidemias, desenvolvimento de altas tecnologias, entre

outras. Por conseguinte, esses factores eventualmente a existir devem ser

5



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 人才發展委員會

Comissão de Desenvolvimento de Talentos

equacionados, aquando da leitura desta previsão, por forma a que o significado efectivo dos dados seja entendido com maior precisão.

Dezembro de 2019

Secretariado da Comissão de Desenvolvimento de Talentos